



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROTCCOLO No 143/99
EM 13.04.99
Selma

PROJETO DE LEI N.º 022/99

DATA: 12.04.99

SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.444/97 de 28.08.97 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim fixados os prazos para encaminhamento do Projetos de Leis constantes do art. 89 da Lei Orgânica Municipal

- I – Diretrizes Orçamentárias 30 de julho.**
- II – Plano Plurianual..... 15 de outubro.**
- III – Orçamento Anual..... 15 de outubro.**

Art. 2º - O prazo para devolução pelo Legislativo do Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício financeiro será até 30 de agosto do mesmo ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.444/97 de 28.08.97.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal